



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.473 , DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a redação do artigo 1º, do Decreto n. 16.681, de 20 de abril de 2012, que alterou a redação do artigo 1º, do Decreto n. 13.891, de 31 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto n. 16.590, de 21 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 16.681, de 20 de abril de 2012, que alterou a redação do artigo 1º, do Decreto n. 13.891, de 31 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto n. 16.590, de 21 de março de 2012, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º

I – WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde, na qualidade de Presidente;

.....”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador